



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.496, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 239.205,98 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 239.205,98

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.30 - Material de Consumo
R\$ 239.205,98
F.R.: 2.701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos por superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Superávit financeiro: R\$ 239.205,98

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.2018	4.4.90.30	2.701	R\$ 239.205,98

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R\$ 232.527,74	-	R\$ 232.527,74
2.500	R\$ 6.678,24		R\$ 6.678,24
2.501	R\$ 10.056,21	-	R\$ 10.056,21

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 17 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 11:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1620833** e o código verificador **30D68C33**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/04/2023**, edição **326**, página **40** e código verificador **10849**.

Referência: [Processo nº 19-4769/2023](#).

Docto ID: 1620833 v1